



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2020.06.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Distrito de Santa Vitória, Zona Rural do Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 30 de julho de 2020.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aurora.

Aos 30 de julho de 2020, na cidade de Aurora - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pela Portaria nº 011106/2019, de 01 de novembro de 2019, composta pelos servidores Hilton Batista de Lima, Daila Pereira do Nascimento e Marfisa Hécia dos Santos Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse concluída a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2020.06.22.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Daila Pereira do Nascimento para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

Empresas Habilitadas - BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, J DE FONTE RANGEL EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSEL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, J N DOS SANTOS, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A DE S ROCHA, NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, G ARAUJO FERREIRA e BELIRARDO FERREIRA SILVA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório (não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social); DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório (não apresentação da relação explícita com a indicação das instalações e do




Prefeitura Municipal de Aurora


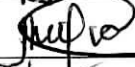
Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação); A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.5 do Edital Convocatório (por apresentar atestado de acervo técnico incompatível com o objeto licitado, não sendo possível fazer uma análise mais completa na planilha orçamentária em razão da mesma está totalmente ilegível, e ainda, por apresentar a CND municipal e o contrato de prestação de serviços com o engenheiro, através de cópias reprográficas autenticadas digitalmente sem as devidas chaves digitais); MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5 do Edital Convocatório (por não apresentar a CND relativa aos tributos e contribuições federais, dívida ativa da união e previdenciários); META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.21 do Edital Convocatório (não apresentação da relação explícita com a indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e ainda, por não apresentar a CND trabalhistas) e JOSÉ URIAS FILHO, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar atestado de acervos técnico incompatível com o objeto licitado e por apresentar declaração de aparelhamento de máquinas e equipamentos sem qualquer assinatura). Por sua vez, a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, fora impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1 do edital convocatório, item este referente à necessidade de cadastramento prévio das empresas, conforme redação do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Daila Pereira do Nascimento e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Hilton Batista de Lima	
Membro	Marfisa Hécia dos Santos Silva	
Membro	Daila Pereira do Nascimento	